



EDITAL PROEX INTERNACIONALIZAÇÃO PPGL Nº 06, 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) torna público o edital para concessão de apoio a propostas que tenham por objetivo a integração com pesquisadores estrangeiros, seja através de missões de trabalho ou de realização de eventos. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a eventos fora do Brasil ou para professores convidados para eventos no PPGL, assim como para reuniões no exterior e/ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões no PPGL. Todas as ações serão financiadas com verba concedida pelo Programa de Excelência Acadêmica – PROEX da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. Disposições gerais

O apoio, que poderá ser concedido a um PESQUISADOR(A) PERMANENTE DO PPGL ou a um(a) professor(a) estrangeiro(a) convidado(a), consiste na compra de passagens e diárias, para participação em evento ou para a realização de reunião de trabalho em instituições estrangeiras ou no PPGL. As diárias serão limitadas a 05 dias, embora a missão não deva ultrapassar 10 dias de viagem. As solicitações devem ser realizadas com o mínimo de 30 dias, antes da viagem.

1.1. Não poderão candidatar-se ao apoio pesquisadores já contemplados junto à PROPESP nos editais contemplados nos Editais PACI e PIAPA Internacional dos anos de 2022 e 2023.

1.2. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Comissão Organizadora.

1.3. Serão destinados às propostas selecionadas, no âmbito deste Edital, recursos de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), alocados no orçamento PROEX, do PPGL, para o ano de 2023.

1.4. Os eventos e as reuniões deverão ocorrer, necessariamente, em 2023.

2. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	28/08/2023
Inscrição	De 29/08 a 14/09/23
Homologação das propostas	15/09/2023
Resultado	20/09/2023
Período para realização da viagem	20/10 a 20/12/2023

3. Valor das concessões e recursos destinados ao Programa

3.1. O PPGL destinará até R\$ 36.000,00 (sessenta mil reais) para concessão de apoios no âmbito deste Edital.

3.2. A previsão de atendimento é de até 03 (três) solicitações, priorizando-se propostas que contemplem a visita de pesquisadores estrangeiros à UFPA ou viagens às instituições de pesquisa da América Latina.

4. Procedimentos para a candidatura

4.1. O(A) coordenador(a) da proposta deverá apresentar a proposta por e-mail, dirigido à Secretaria do PPGL (secretariappglufpa@ufpa.br).

4.2. A proposta deve conter os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando:

i. O interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título provisório do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho.

ii. O compromisso do pesquisador brasileiro em submeter o projeto de pesquisa à agência de fomento brasileira ou estrangeira.

iii. Os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.

b) Carta de Aceite de Evento fora do país ou carta convite ao pesquisador estrangeiro.

5. Obrigações formais do proponente

5.1. Para a solicitação das **Diárias e Passagens**, os docentes da UFPA contemplados, deverão formalizar o Processo, via e-mail, direcionado à Coordenação do PPGL.

5.2. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração, deverá constar a menção ao apoio da CAPES, da UFPA e do PPGL.

5.3. O proponente deverá realizar uma atividade dirigida aos alunos de Pós-graduação da Universidade Federal do Pará (sob forma de palestra, curso, workshop ou outra), para divulgação da pesquisa em sua área de atuação, no prazo de 90 dias após a conclusão da viagem ou visita do colaborador.

5.4. O proponente deverá submeter para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira o projeto de pesquisa elaborado com o apoio deste edital e apresentar comprovante de submissão, ao colegiado.

5.5. O professor convidado estrangeiro realizará uma palestra, ou curso, ou disciplina de 30 horas, para os alunos da pós-graduação.

6. Avaliação das propostas

6.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.

6.2. O resultado será informado na página eletrônica do PPGL.

6.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para solicitar reconsideração da decisão.

As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora, observando-se o atendimento dos requisitos definidos no item 4 deste Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.

7. Disposições finais

Caberá ao Colegiado do PPGL decidir sobre questões não previstas neste Edital.

Comissão Organizadora
Profa. Dra. Germana Maria Araújo Sales
Profa. Dra. Regina Célia Fernandes Cruz
TAE Leila Dias Ramos